



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.486 DE 13 DE JULHO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 16.250,00, em
favor do Fundo Municipal da Infância e do
Adolescente.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 – R\$ 16.250,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.10.05	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 16.250,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 16.250,00
----------------	---	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal